



COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2013



O Presidente da Companhia Águas de Joinville, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva do quadro de pessoal permanente da Companhia Águas de Joinville, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos salários, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição das funções são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Companhia Águas de Joinville, reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, e III, partes integrantes do presente Edital.

1.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no site www.ibam-concursos.org.br.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, com horários estabelecidos de acordo com as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

1.5. As contratações decorrentes deste Concurso, serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do trabalho.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente, na forma da lei;

2.2. Estar no gozo de direitos políticos;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Possuir as condições de habilitação exigidas para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação;

2.6. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.8. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto citado no item 3.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

3.3. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% das vagas existentes e das que surgirem no prazo de vigência deste Concurso, em cada cargo.

3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.5. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante a junta, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.6. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, perante uma junta de especialistas da instituição organizadora - IBAM.

3.7. A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.8. Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição, se assim preferir, caso contrário concorrerá juntamente com os demais candidatos.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 11 de dezembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014 através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Técnico e Médio	R\$ 60,00
Nível Fundamental	R\$ 40,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 11 de dezembro de 2013 e 19:00 (dezenove) horas do dia 09 de janeiro de 2014.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.**

4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.974/99.

4.6.1. Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido, o candidato doador de sangue deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação do edital de abertura do concurso.

4.6.2. O candidato doador de sangue deverá enviar por correspondência com registro, declaração da entidade coletora comprovando as doações dos doze meses antecedentes, para o IBAM/SC, situado na Rua Joinville, 876 - Bairro Vila Nova CEP 89035-200, Blumenau/SC, com postagem no período entre o dia **11 e 19 de dezembro** de 2013.

4.7. A organização analisará os pedidos de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **02 de janeiro de 2014**.

4.7.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso, no prazo de 2 dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.7.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na sede da Companhia Águas de Joinville, de acordo com item 6 deste Edital.

4.7.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.2.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.9. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Companhia Águas de Joinville não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.11. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.12. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, exceto no previsto no item 3.10 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1. As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento das funções públicas ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.5. As provas serão realizadas, no município de Joinville, no dia **02 de Fevereiro de 2014 no período matutino e terão a duração de 03 (três) horas**.

5.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Companhia Águas de Joinville, reservam-se o direito de remanejar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.

5.1.7. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova. O cartão estará disponível, a partir de 22 de janeiro de 2014, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.1.8. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.1.9. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.10. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em

formulário específico com coleta de assinatura e impressão digital e anexado o Boletim de Ocorrência.

5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campanhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.15. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

5.1.16. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.17. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.1.18. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

5.1.19. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.1.21. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.1.22. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.1.23. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.1.24. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.1.25. Durante a amamentação, na sala reservada para este fim ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.1.26. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão as providências cabíveis, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.1.27. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.1.28. A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.

5.1.29. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2. Da Prova Prática

5.2.1. Os candidatos inscritos ao cargo de **Operador de Estação**, que tiverem obtido a classificação até a ordem 50, na prova objetiva, conforme estabelecido no Anexo II deste edital, serão convocados para a prova prática, que terá caráter eliminatório e será realizada em **data e local a ser divulgado em edital próprio**.

5.2.2. A prova prática será realizada em um domingo, numa estação de Tratamento da Companhia Águas de Joinville.

5.2.3. Esta prova será avaliada através do conceito "Aprovado" e "Não Aprovado", e os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico-Profissionais do cargo e serão detalhados em edital de convocação que será publicado após a publicação da classificação parcial com, no mínimo 05 dias de antecedência.

5.2.4. A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do www.ibam-concursos.org.br e no mural da Companhia Águas de Joinville, num prazo de até 48h após o encerramento da prova prática.

5.3. Contagem de Pontos

5.3.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva, de acordo com Anexo II.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão Interna do Concurso e entregue para registro e protocolo na Companhia Águas de Joinville/SC, conforme endereço e horário citados no item 8.2, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabarito, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para todos os cargos de Nível Superior, Técnico e Médio

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Português;

3º) maior nº de pontos na prova de Informática/Matemática;

4º) maior idade.

b) para o cargo de Nível Fundamental

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Português;

3º) maior nº de pontos na prova de Matemática;

4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia 03 de Fevereiro de 2014, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.aguasdejoinville.com.br).

7.4. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*.

7.5. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

7.6. O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente da Companhia Águas de Joinville, publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e no site (www.aguasdejoinville.com.br) e terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados, através de telegrama, de acordo com a necessidade da Companhia Águas de Joinville e encaminhados para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital e posterior exame médico/psicológico, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

8.2. Os candidatos convocados deverão apresentar, em 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, a seguinte documentação na Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, situada à Rua XV de Novembro, 3950 – Bairro Glória CEP 89216-202 – Joinville/ SC, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e previdência Social;
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
- Registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Militares, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para os candidatos de foram Policiais Militares;
- Comprovação da experiência exigida conforme Anexo I deste edital, quando o cargo exigir.

8.2.1. A comprovação de experiência exigida dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração da Empresa onde presta ou prestou serviços e/ou Contrato de Trabalho ou Recibos de Pagamentos, desde que contenham o cargo ou função exercida pelo candidato, em papel timbrado, contendo CNPJ/MF e assinatura da Gerência, com firma reconhecida;
- b) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração da Prestação de Serviços para clientes, no caso de autônomos;

8.2.2. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio.

8.3. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado da análise de comprovação dos pré-requisitos, emitidos pela comissão avaliadora.

8.5. Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

8.5.1. A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no item 8.5, poderão ser requisitados exames complementares.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.

9.2. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
- b) não atingir a pontuação mínima na prova objetiva;
- c) deixar de assinar o cartão-resposta;
- d) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- f) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.3. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Companhia Águas de Joinville, dentro do prazo de validade do concurso em conformidade com a necessidade atual e futura da Companhia Águas de Joinville.

9.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

9.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, situada à Rua XV de Novembro, 3950 – Bairro Glória CEP 89216-202 – Joinville/ SC, após a homologação do resultado do Concurso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.7. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site (www.aguasdejoinville.com.br) e no Diário Oficial do Município de Joinville.

9.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Joinville, 05/12/2013.

Roberto Luiz Carneiro
Presidente da Companhia Águas de Joinville